



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, EMÍLIA MARIA GOMES DUTRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na com sede na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, Gravatá - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, assistida pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **EMÍLIA MARIA GOMES DUTRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 906.638 SSP/PE e do CPF/MF nº 062.240.294-31, com endereço na Rua 7 de Setembro nº 315, Bairro Centro, nesta cidade de Gravatá, doravante denominado **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 031/2013, dispensa n.º 016/2013 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 617/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo, aplicando-se o reajuste previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Alto do Quirino, nº 55, Bairro Novo, nesta cidade de Gravatá, nesta cidade, para o funcionamento do **PSF POSTO IV**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E REAJUSTE

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor passa a ser de R\$ 842,36 (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) por mês, após aplicação do acumulado do IGPM, conforme cláusula terceira do instrumento contratual totalizando um valor global de R\$ 10.108,32 (dez mil, cento e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA



DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

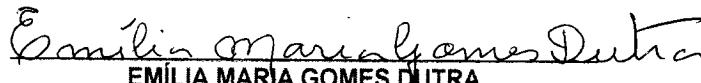
E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

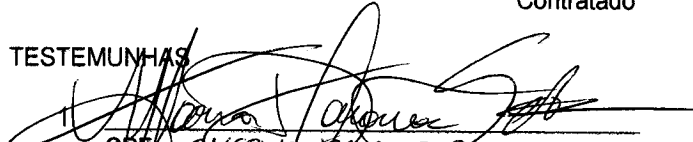

AGLAÍNE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

*Aglaíne de Fátima Vilar
de Oliveira
Secretária de Saúde*

ASSESSORIA JURÍDICA


EMÍLIA MARIA GOMES DUTRA
Contratado

TESTEMUNHAS


CPF: 04969864-23

2. _____

CPF: